

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ODÁPOLIS**  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 000111/21 de 1 de Outubro de 2021**

*Abre Crédito Suplementar por Anulação de Dotação no Orçamento Geral do Município de Odópolis/MS no valor de R\$ 778.276,34, e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE ODÁPOLIS/MS no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 126 da lei orgânica do município, e da autorização contida na Lei 000741/20 de 30 de Outubro de 2020.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Suplementar por Anulação de Dotação no valor de R\$ 778.276,34, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

**02 - EXECUTIVO**

**02.01 - GABINETE DO PREFEITO**

**02.01.04.122.0002.1.002 - MANUTENÇÃO DESPESAS GABINETE PREFEITO**

3.3.90.14.00.00.00 - Diárias - Civil 5.000,00

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 3.000,00

**02.03 - PROCURADORIA JURÍDICA**

**02.03.02.061.0002.1.006 - PROCURADORIA JURIDICA MUNICIPAL**

3.3.40.93.00.00.00 - Indenizações e Restituições 350,00

**02.05 - COORDENADORIA DE DEFESA CIVIL**

**02.05.06.182.0002.1.004 - COORDENADORIA DEFESA CIVIL**

3.3.90.14.00.00.00 - Diárias - Civil 2.000,00

**02.09 - AGENCIA MUNICIPAL DE PRODUÇÃO**

**02.09.04.122.0002.1.109 - AGÊNCIA MUNICIPAL DE PRODUÇÃO**

4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente 47.000,00

**04 - SECRETARIA MUN. GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA**

**04.05 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO**

**04.05.04.122.0005.1.008 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA M. GESTÃO ADM FINANCEIRA**

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo 8.000,00

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 25.000,00

3.3.90.93.00.00.00 - Indenizações e Restituições 4.000,00

**06 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**

**06.02 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE**

**06.02.18.541.0038.1.130 - FINALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DA UTR**

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 10.000,00

4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente 25.500,00

**06.10 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA**

**06.10.04.122.0006.1.010 - MANUT. COORDENAÇÃO DAS ATIVID. SECRETARIA M. DE INFRAESTRUTURA**

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo 10.075,00

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 12.000,00

4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações 281.276,34

**07 - SECRETARIA MUN.DE EDUCAÇÃO**

**07.13 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**

**07.13.12.122.0008.1.026 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

3.3.90.14.00.00.00 - Diárias - Civil 3.000,00

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ODÓPOLIS**  
Gabinete do Prefeito

|   |            |
|---|------------|
| <b>07 - SECRETARIA MUN.DE EDUCAÇÃO</b>  |            |
| <b>07.13 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO</b>   |            |
| <b>07.13.12.361.0013.1.027 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES INERENTES AO ENSINO FUNDAMENTAL</b>  |            |
| 3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica                     | 8.000,00   |
| <b>07.16 - FUNDEB</b>   |            |
| <b>07.16.12.361.0015.1.044 - MANUTENÇÃO ENCARGOS FUNDEB 40% ENSINO FUNDAMENTAL</b>      |            |
| 3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica                     | 38.000,00  |
| 4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações  | 1.500,00   |
| <b>08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO</b>                          |            |
| <b>08.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO</b>                       |            |
| <b>08.01.13.392.0029.1.092 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUNICIPAL DE ESPORTE</b> |            |
| 3.3.90.14.00.00.00 - Diárias - Civil  | 500,00     |
| <b>09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE</b>   |            |
| <b>09.18 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>   |            |
| <b>09.18.10.301.0022.1.055 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE</b>                                    |            |
| 3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil                      | 6.975,00   |
| 3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física                       | 1.200,00   |
| 3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil                      | 3.500,00   |
| 3.3.90.14.00.00.00 - Diárias - Civil  | 3.000,00   |
| 3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física                       | 4.400,00   |
| 3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica                     | 217.500,00 |
| 3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil                      | 19.500,00  |
| 3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica                     | 10.000,00  |
| <b>10 - SECRETARIA MUN ASSIST. SOCIAL, HABIT. E CIDADANIA</b>                           |            |
| <b>10.24 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>                                    |            |
| <b>10.24.08.244.0019.1.062 - DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO CRAS</b>                 |            |
| 3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica                     | 3.000,00   |
| <b>10.25 - FUNDO MUN INFANCIA E ADOLESCENCIA</b>  |            |
| <b>10.25.08.243.0025.1.072 - DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO FUMIA</b>                |            |
| 3.3.90.14.00.00.00 - Diárias - Civil  | 1.000,00   |
| <b>13 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO</b>  |            |
| <b>13.30 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO</b>   |            |
| <b>13.30.04.123.0027.1.039 - RECURSOS PARA PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS</b>                 |            |
| 3.3.90.91.00.00.00 - Sentenças Judiciais  | 24.000,00  |

---

**Total Suplementação: 778.276,34**

Art. 2º - Para cobertura do Crédito que trata o Art. 1.º serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

|  |            |
|--|------------|
| <b>04 - SECRETARIA MUN. GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA</b>                     |            |
| <b>04.05 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO</b>                           |            |
| <b>04.05.04.122.0005.1.008 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA M. GESTÃO ADM FINANCEIRA</b> |            |
| 3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil                 | 303.500,00 |
| 3.3.50.43.00.00.00 - Subvenções Sociais  | 4.000,00   |
| 3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica                | 6.350,00   |
| <b>06 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE</b>                                       |            |
| <b>06.02 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE</b>                                       |            |
| <b>06.02.18.541.0038.1.114 - AGENCIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE</b>                |            |
| 3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo   | 10.000,00  |

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ODÓPOLIS**  
Gabinete do Prefeito

|  |                   |
|--|-------------------|
| <b>06 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE</b>   |                   |
| <b>06.02 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE</b>   |                   |
| <b>06.02.18.541.0038.1.114 - AGENCIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE</b>                    |                   |
| 3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica                    | 25.500,00         |
| <b>06.10 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA</b>  |                   |
| <b>06.10.04.122.0006.1.094 - CONSERVAÇÃO DA FROTA MUNICIPAL</b>                        |                   |
| 3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica                    | 10.075,00         |
| <b>07 - SECRETARIA MUN.DE EDUCAÇÃO</b>   |                   |
| <b>07.13 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO</b>  |                   |
| <b>07.13.12.361.0013.1.027 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES INERENTES AO ENSINO FUNDAMENTAL</b> |                   |
| 3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica                    | 3.000,00          |
| 4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações   | 281.276,34        |
| <b>07.16 - FUNDEB</b>  |                   |
| <b>07.16.12.361.0015.1.044 - MANUTENÇÃO ENCARGOS FUNDEB 40% ENSINO FUNDAMENTAL</b>     |                   |
| 4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações   | 1.500,00          |
| 4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente                                | 38.000,00         |
| <b>09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE</b>  |                   |
| <b>09.18 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>  |                   |
| <b>09.18.10.301.0022.1.051 - MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA</b>                |                   |
| 3.3.90.32.00.00.00 - Material, BEM ou Serviço para Distribuição Gratuit                | 18.175,00         |
| 3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil                     | 500,00            |
| 3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo   | 27.900,00         |
| 3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil                     | 19.500,00         |
| <b>10 - SECRETARIA MUN ASSIST. SOCIAL, HABIT. E CIDADANIA</b>                          |                   |
| <b>10.24 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>                                   |                   |
| <b>10.24.08.244.0019.1.062 - DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO CRAS</b>                |                   |
| 3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo   | 3.000,00          |
| <b>10.25 - FUNDO MUN INFANCIA E ADOLESCENCIA</b>                                       |                   |
| <b>10.25.08.243.0025.1.072 - DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO FUMIA</b>               |                   |
| 3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo   | 1.000,00          |
| <b>13 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO</b>   |                   |
| <b>13.30 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO</b>  |                   |
| <b>13.30.04.122.0027.1.038 - ENCARGOS OBRIGAÇÕES SOCIAIS E TRIBUTÁRIOS</b>             |                   |
| 3.1.90.13.00.00.00 - Obrigações Patronais  | 25.000,00         |
| <b>Total Anulação:</b>   | <b>778.276,34</b> |

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 1 de Outubro de 2021

VALDIR LUIZ SARTOR  
PREFEITO